

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO
PORTARIA CONJUNTA DETRAN/SEPOL Nº 430
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante dos autos do processo nº SEI-360017/001226/2025;

CONSIDERANDO:

- a ação de governo de promover a manutenção e modernização das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Polícia Civil, utilizadas no atendimento às demandas originárias de acidentes de trânsito e crimes envolvendo veículos automotivos ligadas à área de segurança do trânsito, notadamente na prevenção, investigação e repressão ao roubo, furto, crimes de trânsito e demais delitos em que o veículo automotor terrestre seja objeto, instrumento ou produto de crime;

- a incidência dos delitos acima citados e respectivas investigações instauradas em todas as delegacias espalhadas pelo Estado do Rio de Janeiro, evidenciando a necessidade e importância dos recursos e apoio do DETRAN ora solicitado.

- o disposto no Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010;

- o estabelecido na Portaria Detran-RJ nº 6.630, de 19 de junho de 2024;

- O teor da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023;

RESOLVEM:

Art.1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para apoiar a manutenção e modernização das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Polícia Civil, utilizadas no atendimento às demandas originárias de acidentes de trânsito e crimes envolvendo veículos automotivos ligadas à área de segurança do trânsito, notadamente na prevenção, investigação e repressão ao roubo, furto, crimes de trânsito e demais delitos em que o veículo automotor terrestre seja objeto, instrumento ou produto de crime, conforme Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, e aos recursos humanos e logísticos com vistas à consecução dos objetivos comuns.

II - VIGÊNCIA: de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

III - DE/Concedente: 1433 – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

UO - 1433.0 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

UG - 2631.00 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

IV - PARA/Executante: 5201 – Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

UO – 52010 – Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

UG – 260400 – Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

V - CRÉDITO:

PROPOSTA DESCENTRALIZAÇÃO 2025 - DETRAN X SEPOL				
Discriminação Programa de Trabalho	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
Material de Consumo	06.125.0479.4814	3390.30	1.752.230 e/ou 232	R\$ 7.944.260,05
Aquisição de Viaturas	06.125.0479.4814	4490.52	1.752.230 e/ou 232	R\$ 2.087.440,00
TOTAL				R\$ 10.031.700,05

Art. 2º - O órgão concedente efetuará os repasses financeiros de acordo com o cronograma de desembolso, respeitando o estabelecido no Decreto Estadual de Programação Orçamentária e Financeira.

Parágrafo Único - Para cumprimento do cronograma contido no Plano de Trabalho, a Unidade Gestora Executante encaminhará trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação, físico-financeira, que servirá de condição para a transferência das parcelas subsequentes, com vistas à demonstração da regular execução dos valores transferidos, conforme descrito no plano de trabalho em anexo.

Art. 3º - É necessário que conste no relatório trimestral informações sobre a metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais.

Art. 4º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Concedente, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Decreto nº 42.436/2010, de 30/04/2010, da Portaria DETRAN nº 6552/2024, e observando as disposições da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023.

§ 1º - A Coordenadoria de Fiscalização do DETRAN/RJ é a unidade técnica responsável para acompanhar e supervisionar a execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - A executante deverá apresentar na prestação de contas final, além da documentação exigida no art. 4º da Portaria AGE nº 10/2023, os seguintes documentos:

I- Cópias das Notas de Movimentação de Crédito;

II-Relação de Pagamentos das despesas realizadas e Comunica ou Ofício que demonstre a informação de que a executante solicitou à concedente as anulações da descentralização, quando houver sobre ou não utilização de crédito orçamentário.

Art. 6º - A Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL será proprietária das viaturas que serão adquiridas com recursos da presente descentralização de crédito orçamentário.

Art. 7º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
Presidente do DETRAN/RJ

FELIPE LOBATO CURI
Secretário de Estado de Polícia Civil

ANEXO I
1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL				CNPJ: 32.855.236/0001-04	
Endereço: Rua da Relação nº 42, Centro, Rio de Janeiro					
Cidade: Rio de Janeiro		UF: RJ	CEP: 20.231-110	DDD/Telefone: 2332-9915	E.A
Nome do responsável: Felipe Lobato Curi					CPF
Cl / Órgão Exp.	Cargo: Delegado de Polícia	Função: Secretário de Estado de Polícia Civil			ID:

Órgão Concedente: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				CNPJ: 30.295.513/0001-38	
Endereço: Av Presidente Vargas nº 817, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro					
Cidade: Rio de Janeiro		UF: RJ	CEP: 20.071/004	DDD/Telefone	E.A
Nome do responsável: Vinicius Medeiros Farah					CPF:
Cl / Órgão Exp.	Cargo: Presidente	Função: Presidente			ID

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Apoiar a manutenção e modernização das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Polícia Civil, utilizadas no atendimento às demandas originárias de acidentes de trânsito e crimes envolvendo veículos automotivos ligadas à área de segurança do trânsito, notadamente na prevenção, investigação e repressão ao roubo, furto, crimes de trânsito e demais delitos em que o veículo automotor terrestre seja objeto, instrumento ou produto de crime.	10.031.700,05
Visando demonstrar a incidência destes delitos e respectivas investigações instauradas em todas as delegacias espalhadas pelo Estado do Rio de Janeiro – e por consequência a necessidade e importância dos recursos e apoio do DETRAN ora solicitado – eis os dados estatísticos referentes ao número de registros e investigações dos citados crimes nas Delegacias de Polícia Civil nos últimos anos:	
a) Crime de trânsito (lei 9503/97) 2022 – 17.499 ocorrências 2023 – 21.672 ocorrências 2024 – 24.994 ocorrências	
b) Roubo de veículo 2022 -21.226 ocorrências 2023 – 17.474 ocorrências 2024 – 20.213 ocorrências	

3 – PLANO DE APLICAÇÃO

ND	ATIVIDADE
3390.30	Aquisição principalmente de combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, equipamentos e/ou materiais comuns que tenham relação com a estrutura de prevenção e repressão ao roubo, furto, fraudes e demais crimes que tenham veículos automotores terrestres como instrumento, objeto ou produto de ações criminosas, assim como delitos de trânsito previstos na Lei 9.503/97.
	Aquisição de insumos ou materiais de perícia; locação ou manutenção de imóveis ou de equipamentos; contratação de serviços gerais, contratação de serviços para a manutenção dos sistemas informatizados, demais equipamentos de informática; contratação de serviços especializados, pagamento de seguros de viaturas, aeronaves ou equipamentos; bem como outras aquisições e serviços que impactem a estrutura de recursos empregada na cadeia de registro, investigação, prevenção e repressão aos crimes e delitos que tenham veículos automotores terrestres como instrumento, objeto ou produto de ações criminosas, assim como delitos de trânsito previstos na Lei 9.503/97.
4490.52	Aquisição de 20 (vinte) viaturas para uso em Unidades Operacionais (SEI- 360018/000433/2024): Executar diligências de investigação de crimes de trânsito com vistas à investigação e repressão de roubo, furto, fraudes e demais delitos que tenham veículos automotores terrestres como instrumentos ou objetos de crime de trânsito previstos na Lei n. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

4 – COMPOSIÇÃO DE VALORES POR PRODUTO/SERVIÇO

A - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

PRODUTO	CONTRATO	*QUANT. ESTIMADA MENSAL (LITROS E UNIDADE)	**PREÇO UNIT. POR LITRO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (Agosto dezembro/2025) a
Fornecimento de	014/SEPOL/2025	230.645,83	4,59	1.058.664,35	5.293.321,75

combustível Gasolina (Posto interno)					
Fornecimento de combustível – Diesel (Posto interno)	014/SEPOL/2025	30.559,66	5,04	154.020,68	770.103,40
Fornecimento de combustível – Gasolina (Posto Externo)	015/SEPOL/2025	51.193,83	5,96	305.115,22	1.525.576,10
Fornecimento de combustível – Diesel (Posto Externo)	015/SEPOL/2025	11.647,83	6,10	71.051,76	355.258,80
VALOR TOTAL					R\$ 7.944.260,05

* Quantidade mensal estimada no contrato;

** O valor do litro definido no momento da contratação, de acordo com a tabela ANP de preço de revenda ao consumidor.

B) AQUISIÇÃO DE VIATURAS

PRODUTO	PROCESSO	QUANT. ESTIMADA (UNIDADE)	*PREÇO UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (novembro/2025)
Aquisição de veículos	SEI- 360018/000433/2024	20	104.372,00	-	2.087.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.087.440,00

* Preço unitário estimado na fase interna do processo licitatório.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS PARCELAS PELO DETRAN/RJ (R\$):

NATUREZA DE DESPESA 3390.30:

Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
1.588.852,01	1.588.852,01	1.588.852,01	1.588.852,01	1.588.852,01
SUBTOTAL			R\$ 7.944.260,05	

NATUREZA DE DESPESA 4490.52:

Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
-	-	-	2.087.440,00	-
SUBTOTAL			R\$ 2.087.440,00	

TOTAL	R\$ 10.031.700,05
-------	-------------------

De acordo,	
Em, de agosto de 2025.	
Vinicius Medeiros Farah Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro ID Funcional 5087333-4	Felipe Lobato Curi Secretário de Estado de Polícia Civil ID Funcional 43287328